PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01/2024
RETIFICAÇÃO Nº 01

O **Município de Japaraíba/MG** e a **Fundação Mariana de Resende Costa - FUMARC**, tornam público e estabelecem normas para a realização de **Concurso Público**, destinado à seleção de candidatos para provimento de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de **Japaraíba/MG**, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que "regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional n º 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências"; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que "dispõe sobre a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)"; Lei Orgânica Municipal; Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba, instituído pela Lei Complementar nº 028, de 10/11/2009; Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Japaraíba (Lei Complementar nº 016, de 10/02/2006 e alterações ulteriores); Plano de Carreira, Cargos e vencimentos dos servidores do Magistério Público Municipal de Japaraíba (Lei Complementar nº 031, de 11/12/2009 e alterações ulteriores) e (Lei Complementar nº 035, de 13/12/2010 e alterações ulteriores), no âmbito da Administração Pública Municipal de Japaraíba, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo município.", e mediante alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e visando ao provimento de cargos do Quadro Permanente da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG** e de futuras vagas a serem providas durante o prazo de validade do Concurso Público, previsto no item 1.10, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Japaraíba/MG**, sendo que sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade técnica e operacional da Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC, com apoio da **Prefeitura do Município de Japaraíba**, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, CEP 35580-000, Japaraíba, Minas Gerais.

1.1. A seleção dos candidatos por cargo deste Edital dar-se-á conforme descrita no quadro abaixo:

Etapas	Prova	Cargo	Eliminatória	Classificatória
1ª Etapa	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos	Sim	Sim
2ª Etapa	Prova Prática	Motorista de CNH D ou E, Operador de Máquinas, Bombeiro Hidráulico I, Bombeiro Hidráulico II, Operador de ETE I, Operador de ETE II e Sepultador	Sim	Não

1.2. A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas normas legais mencionadas e aplicadas à espécie, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, extensivo a eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Concurso Público, que passarão a fazer parte deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3. A publicidade deste Edital, bem como de suas retificações dar-se-á nos termos da Súmula 116, do TCE/MG, sendo no mínimo e cumulativamente as publicações nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <www.japaraiba.mg.gov.br>, Diário da Associação Mineira de Municípios <ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, em jornal de grande circulação, bem como divulgadas no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

1.4. Todas as demais publicações oficiais referentes a este Concurso Público, notadamente os atos decisórios serão divulgados em todos os meios previstos na Súmula nº 116/2011 do TCE/MG.

1.4.1. Aos candidatos cumpre o dever e a exclusiva responsabilidade de acompanhar as referidas publicações e divulgações nos meios elencados no item 1.4 deste Edital.

1.5. Até a homologação, a **FUMARC** prestará informações e esclarecimentos ao candidato pelos seguintes meios:

- **FUMARC -** Av. Francisco Sales, 540 - Floresta – BH/MG, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- Endereço Eletrônico: <www.fumarc.com.br>
- Telefones: (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, de 9h às 12h e de 13h às 17h.

1.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a Prefeitura do Município de **Japaraíba** e a **FUMARC** disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.6.1. No momento da inscrição ou isenção, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto do Estado de Minas Gerais nº 48.237, de 22 de julho de 2021 (que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.7. Todos os horários definidos neste edital e seus eventuais aditamentos e retificações, assim como nas comunicações e convocações dele decorrentes, têm como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.8. Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, nos termos previstos na legislação vigente e nas normas internas da **Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG**.

1.9. Local de Trabalho: No âmbito da **Prefeitura do Município de Japaraíba/MG** e de acordo com as necessidades do **Município de Japaraíba**.

1.10. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Japaraíba.**

1.11. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Concurso Público serão preenchidas observando a ordem de classificação final.

1.12. O envio de documentos previstos neste Edital será feito por meio via *upload* por *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

1.12.1. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.12.2. Somente serão aceitos para *upload*, documentos nas extensões “JPG”, “PNG” ou “PDF”, no tamanho máximo de 3MB, por item, conforme nomenclatura do mesmo.

1.12.3. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo, salvo aqueles determinados pelo **Município de Japaraíba** ou determinação judicial.

1.13. Os certames para cada cargo regidos por este Edital são independentes.

1.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Cargos, Vagas, Carga Horária, Remuneração, Bonificação, Requisitos e Atribuições
b) Anexo II – Quadro de Composição das Provas
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas
d) Anexo IV – Requerimento para Devolução de Taxa de Inscrição
e) Anexo V – Declaração de Comparecimento

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado estritamente na ordem de classificação, no limite do número de vagas previstas neste edital. Observados a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a existência de cargos vagos e o prazo de validade do concurso, o **Município de Japaraíba** reserva-se o direito de proceder a nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, à disponibilidade financeira e orçamentária, se atendidas, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências:

a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
d) encontrar-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, sendo candidato do sexo masculino;

g) possuir a escolaridade/requisitos exigidos para o cargo pretendido, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, inclusive no que se refere à inscrição no órgão de classe competente, quando exigido;

h) ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu. Para tanto, poderá ser submetido a exames adicionais realizados em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho, desde que realizado por profissionais habilitados e o candidato terá que arcar com o ônus dos exames determinados para a posse imediata no Concurso, ressalvados os casos que os candidatos tiverem sua taxa de isenção deferida.

i) apresentar atestado de bons antecedentes criminais;

j) atender aos requisitos mínimos estabelecidos para cada cargo.

k) apresentar certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;

l) não estar enquadrado em nenhum artigo da Lei Complementar nº 135/2010, conhecida como Lei da Ficha Limpa;

m) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

n) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

o) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988;

p) Não ter sido demitido/exonerado do Município de Japaraíba/MG, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar.

2.1.1. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

2.2. O candidato aprovado que, na data da convocação para sua contratação, não reunir ou não comprovar os requisitos básicos e exigências elencados no item 2.1, será impedido da contratação e perderá o direito à nomeação.

2.3. O candidato contratado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de contratação tornado sem efeito.

2.4. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio da *internet* no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> e na forma descrita neste Edital.

3.1.2. O candidato deverá antes de efetuar a Inscrição, efetuar o pagamento e/ou solicitar Isenção da taxa de inscrição, tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

3.1.3. O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física – CPF e documento de identidade, com número de registro geral, emitido por órgão do Estado de origem, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Requerimento de Inscrição ou Isenção.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital e seus anexos.

3.1.6. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

3.1.8. Será permitida a inscrição ou isenção para dois cargos, desde que sejam de diferentes níveis de escolaridade.

3.1.8.1. O candidato que efetuar 2 inscrições ou isenções conforme especificadas no item 3.1.8, deverá "obrigatoriamente", tomar conhecimento do disposto no item 6.1 do Edital, sobre os turnos de realização das provas.

3.1.8.2. Para efetuar a inscrição ou isenção para 2 cargos, o candidato deverá repetir os processos estabelecidos nos itens 3.2, 3.4, 3.5 e 3.6 e seus respectivos subitens para cada cargo pretendido.

3.1.8.3. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, de um mesmo candidato, para cargos do mesmo nível de escolaridade, prevalecerá à última inscrição ou isenção cadastradas, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas serão desconsideradas e/ou canceladas.

3.1.9. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, não serão aceitos:

a) Alteração do cargo pretendido, indicado pelo candidato na Inscrição ou Isenção;
b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

3.1.10. O candidato para consultar ou acompanhar as informações de sua inscrição ou isenção deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, no *link* "Consulte sua Inscrição", com seu número de CPF e inscrição/controle.

3.1.11. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o pagamento efetuado em quantia inferior ou fora do prazo informado neste edital, determinará o cancelamento automático da Inscrição.

3.1.12. As informações constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

3.1.13. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento de Inscrição ou Isenção ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

3.1.14. O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Concurso Público.

3.1.15. A veracidade dos dados informados no ato da inscrição ou isenção são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

3.2.1. O valor correspondente à Taxa de Inscrição de cada cargo será, conforme tabela abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade	Valor Taxa de Inscrição
1	Assistente Administrativo	Fundamental	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
2	Auxiliar de Serviços	Escolaridade não exigida	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
3	Auxiliar em Saúde Bucal	Fundamental	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
4	Bibliotecário	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)

5	Bombeiro Hidráulico I	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
6	Bombeiro Hidráulico II	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
7	Coordenador (Serviço Social)	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
8	Enfermeiro – 40 horas	Superior	R$ 100,00 (cem reais)
9	Enfermeiro – Saúde da Família	Superior	R$ 100,00 (cem reais)
10	Engenheiro Civil	Superior	R$ 100,00 (cem reais)
11	Farmacêutico	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
12	Fisioterapeuta	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
13	Gari de coleta	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
14	Médico – Saúde da Família	Superior	R$ 200,00 (duzentos reais)
15	Motorista CNH D ou E	Fundamental	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
16	Odontólogo – Saúde da Família	Superior	R$ 100,00 (cem reais)
17	Oficial de Serviços Públicos	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
18	Operador de ETE I	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
19	Operador de ETE II	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
20	Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
21	Orientador Social (Serviço Social / Psicologia)	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
22	Professor de Educação Básica I – PEBI	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
23	Professor de Educação Básica II – Artes	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
24	Professor de Educação Básica II – Ciências	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
25	Professor de Educação Básica II – Geografia	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
26	Professor de Educação Básica II – História	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
27	Professor de Educação Básica II – Inglês	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
28	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
29	Professor de Educação Básica II – Matemática	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
30	Professor de Educação Física	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
31	Psicólogo	Superior	R$ 80,00 (oitenta reais)
32	Secretário Escolar	Médio	R$ 50,00 (cinquenta reais)
33	Sepultador	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

34	Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

3.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via *internet,* a partir das **09h00min do dia 11 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 10 de dezembro de 2024 (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, clicar em "**Faça sua Inscrição**", conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Preencher o Requerimento de Inscrição, selecionando a opção do cargo para o qual concorrerá, dentre os constantes no Anexo I, deste Edital;

b) Conferir os dados cadastrados, confirmá-los e transmiti-los pela internet;

c) Gerar e imprimir o boleto bancário, que estará disponível para impressão somente no período de inscrição;

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 3.2.1, correspondente ao cargo pretendido, **até 11 de dezembro de 2024.**

3.2.2.1. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet será disponibilizado um Posto de Atendimento com computador e impressora e acesso à *internet*, nos dias úteis do período de inscrição, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, sendo na recepção principal, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 029, Centro - Japaraíba/MG, das 09h00min às 17h00min.

3.2.3. A 2ª via do boleto bancário estará disponível **até às 15 horas do dia 11 de dezembro de 2024** e sua impressão somente será possível, se o candidato tiver cumprido, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.2.2 deste Edital.

3.2.4. O boleto bancário ou 2ª via do boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até 11 de dezembro de 2024**.

3.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até 11 de dezembro de 2024.**

3.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

3.2.7. A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

3.2.8. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à **FUMARC**, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente desconsiderada a Inscrição em que o pagamento não for comprovado, for feito a menor ou efetuado após **a data de 11 de dezembro de 2024**, estabelecida neste Edital.

3.2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

3.2.10. O boleto bancário devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento – **11 de dezembro de 2024,** não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da taxa de inscrição.

3.2.11. Considera-se confirmada a inscrição do candidato que realizar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite do vencimento – **11 de dezembro de 2024** e nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas/confirmadas através das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.12. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas/confirmadas será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> **até 07 de janeiro de 2025.**

3.2.12.1. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição não confirmada por falta ou inconsistência no pagamento do valor da taxa de inscrição, o mesmo deverá se manifestar formalmente por meio de recurso previsto neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

3.3. Da devolução da taxa de inscrição

3.3.1. A importância relativa ao valor da taxa de inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:

a) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
b) Pagamento extemporâneo;
c) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
d) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição;
e) Alteração na data da prova;
f) Exclusão do cargo oferecido neste Edital;

3.3.2. O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento de Devolução e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão do Concurso Público.

3.3.3. Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.

3.3.4. Nos casos de cancelamento do Concurso Público, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.

3.3.5. O candidato deverá preencher, assinar e digitalizar o Anexo IV - Requerimento para Devolução da Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

3.3.5.1. No Requerimento de Devolução, o candidato deverá informar os seguintes dados:

a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previstos neste edital;
b) Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato;
c) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
d) Números de telefones, com código de área, para eventual contato;
e) Endereço completo, inclusive CEP.

3.3.5.2. O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, colocando no assunto: DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO PREFEITURA DE JAPARAÍBA, dentro dos prazos de:

a) 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento ou suspensão do Concurso Público ou alteração na data da prova ou exclusão do cargo oferecido, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas “a”, “e” e “f”, ou
b) 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 3.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

3.3.6. Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos no item 3.3.5.2, alíneas “a” e “b” neste Edital.

3.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à **Prefeitura Municipal de Japaraíba** ou à **FUMARC** a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

3.3.8. O depósito bancário de devolução da taxa de inscrição não será realizado em conta salário ou conta poupança.

3.3.9. Nos casos previstos no item 3.3.1, alíneas “a”, “e” e “f”, o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

3.3.10. O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

3.4. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

3.4.1. Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as condições previstas neste Edital.

3.4.2. Poderá requerer a Isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2008, e alterações, pelo Decreto Federal nº 11.016, de 2022, pela Lei Federal nº 13.656, de 2018 e pela Lei Estadual nº 13.392, de 1999, nos termos previstos neste Edital.

3.4.3. No Requerimento de Isenção de Taxa que deverá ser impresso, assinado e enviado, o candidato firmará declaração que se encontra em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico financeira não permite pagar o valor da inscrição neste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

3.4.4. O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, exclusivamente, **das 09h00min do dia 11 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 13 de novembro de 2024 (horário de Brasília)** e proceder da seguinte forma:

a) Clicar em "Faça sua Inscrição", preenchendo todos os dados exigidos;
b) Após preenchimento e confirmar os dados, clicar em "Solicitar Isenção";
c) Imprimir o Requerimento de Isenção de Taxa, marcar a condição em que se enquadra, assinar e enviá-lo com a documentação comprobatória pertinente a sua condição.

3.4.5. Para obter a isenção na condição de **hipossuficiência econômica financeira**, o candidato deverá comprovar ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informando em campo específico o Número de Identificação Social – NIS válido atribuído pelo CadÙnico, pertencente ao candidato ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 2022.

3.4.5.1. Para comprovar estar inscrito no CadÚnico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, gerar o "Comprovante de Cadastro no CadÚnico", válido e reconhecido no Sistema do Órgão Gestor e enviá-lo juntamente com o Requerimento de Isenção assinado, por meio do *link* específico, disponibilizado.

3.4.5.2. NÃO SERÃO ACEITOS: Protocolo de Cadastramento no CadÚnico e a Folha Resumo Cadastro Único – V7.

3.4.6. Para obter a isenção na condição de **doador de MEDULA ÓSSEA**, o candidato deverá apresentar documento que comprove essa condição, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.656, de 2018 e, para obter a isenção na condição de **doador regular de SANGUE**, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato deverá comprovar ter doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no mínimo duas vezes ao ano, por, pelo menos, dois anos, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações.

3.4.7. Para obter a isenção na condição de **desempregado**, em cumprimento à Lei Estadual nº 13.392, de 1999, o candidato NÃO poderá se enquadrar em qualquer das situações a seguir:

a) possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) possuir vínculo estatutário vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
c) possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
d) exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
e) encontrar-se em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada, exceto o proveniente de seguro-desemprego;
f) dispor de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

3.4.7.1. Para fins da comprovação da condição de desempregado, no processo de inscrição, o candidato deverá digitalizar e enviar:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição, declarando que não se enquadra nas situações a que se refere do item 3.4.7, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, que responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;
b) cópia das páginas da CTPS: referente a foto, qualificação civil, página referente ao primeiro contrato de trabalho, página do último contrato de trabalho com o registro de saída e página posterior ao último contrato de trabalho em branco e outras páginas contendo anotações pertinentes, se houver;
b.1) o candidato deverá fazer *upload* para cada item/pagina em separado, obedecendo a nomenclatura do mesmo;
b.2) a numeração das páginas da CTPS deverá estar legível;
b.3) no caso de CTPS digital o candidato deverá gerar em "PDF" e enviar a página dos Dados Pessoais e o relatório referente ao módulo de Contratos de Trabalho.

3.4.7.2. Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia dessas páginas e da subsequente, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página em que foi registrado o último contrato de trabalho ou outras informações pertinentes.

3.4.7.3. Se na CTPS constar anotação de CTPSs anteriores e/ou de recadastramento, o candidato deverá apresentar também cópias dessas CTPSs anteriores, relativas às páginas que contenham fotografia, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

3.4.7.4. O candidato desempregado que **nunca trabalhou** deverá apresentar cópia das páginas da CTPS que contenham a foto, qualificação civil, contrato de trabalho em branco e Anotações Gerais em branco. No caso da CPTS digital, proceder conforme determinado na alínea "b.3" do item 3.4.7.1 deste Edital.

3.4.8. O Requerimento de Isenção assinado com os documentos comprobatórios elencados no item 3.4 e seus subitens, de acordo com a condição do candidato, deverão ser digitalizados e enviados, **de 11 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024,** via *upload*, por *link* correspondente, no momento da solicitação de isenção da taxa.

3.4.9. Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.

3.4.10. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

3.4.11. O candidato poderá, a critério da **Município de Japaraíba** e **FUMARC**, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares, não sendo admitido em hipótese alguma a apresentação ou inclusão, em grau de recurso, de novos documentos.

3.4.12. As solicitações de isenção serão analisadas pela **FUMARC**, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

3.4.13. A solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição que não atender a qualquer das exigências e prazos determinados neste Edital será indeferida.

3.4.14. Não serão consideradas as solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição encaminhadas via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 3.4.4 deste Edital

3.4.15. Não será concedida isenção no pagamento da taxa de inscrição, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) deixar de efetuar a solicitação da isenção pela internet dentro do prazo fixado;
b) não observar os prazos para o envio do requerimento de isenção e da documentação comprobatória neste edital;
c) não enviar o requerimento de isenção;
d) não assinar o requerimento de isenção;
e) informar incorretamente o Número de Identificação Social (NIS) ou informá-lo sendo inválido, excluído, não cadastrado, de outra pessoa, não atualizado por período superior a 24 meses contados da data de solicitação de isenção, com renda fora do perfil ou não o informar;
f) enviar ou entregar a documentação comprobatória em desacordo com as normas estabelecidas neste edital;
g) enviar somente o Protocolo de Cadastramento no CadÚnico ou a Folha Resumo Cadastro Único – V7, que caracterizará que somente foi feita a solicitação de inscrição no CadÙnico, a qual poderá ser aceita ou não, pelo órgão gestor;
h) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
i) fraudar ou falsificar documentos.

3.4.16. O candidato que se julgue enquadrar em outras situações e padrões de hipossuficiência poderá pleitear a isenção da taxa de inscrição, cabendo exclusivamente ao mesmo comprovar sua condição de forma suficiente e indubitável, valendo-se de qualquer meio plausível e legalmente admitido com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.4.17. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.

3.4.18. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

3.4.19. Em qualquer tempo, constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.4.20. O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até a data provável de 21 de novembro de 2024.**

3.4.20.1. A fundamentação objetiva sobre o indeferimento da solicitação de isenção estará disponível para consulta do candidato no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> por meio de consulta individual.

3.4.20.2. Da decisão do indeferimento das solicitações de isenção caberá recurso, na forma estabelecida neste Edital no item dos recursos e seus subitens.

3.4.20.3. Após cumprir o estabelecido no item 3.4.4 do Edital, não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

3.4.21. O candidato cuja solicitação de isenção do valor de inscrição for indeferida, após Análise dos Recursos, deverá acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> gerar o boleto conforme estabelecido na alínea "c" do item 3.2.2 deste Edital e efetuar o pagamento **até o dia 11 de dezembro de 2024**.

3.4.22. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do boleto não terá a sua inscrição confirmada.

3.4.23. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida/confirmada estará automaticamente inscrito no Concurso Público e deverá acessar seu Cartão de Informação – CI, que estará disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

3.5. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD's

3.5.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.5.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos Públicos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes"); na Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023.

3.5.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ e o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal n.º 55/2005.

3.5.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

3.5.5. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui, na forma prevista na legislação específica.

3.5.5.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, a pessoa com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição ou isenção, observado o disposto neste Edital.

3.5.6. Ressalvadas as pessoas com deficiência, contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art.40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.5.7. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista no Decreto Federal nº 3.298/09.

3.5.7.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.5.8. Para concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o período de inscrição ou isenção, preencher o Requerimento de Inscrição ou Isenção de Taxa e proceder da seguinte forma:

a) Informar se possui deficiência;
b) Registrar no campo específico o interesse em concorrer às vagas às pessoas com deficiência;
c) Selecionar o tipo de deficiência;
d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, especificando as condições, restritamente aos termos da Legislação vigente;
e) Enviar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, contendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.5.8.1. O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência e será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

3.5.8.2. O Laudo Médico deverá ser digitalizado e enviado, via *upload*, por *link* correspondente e que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, devendo ser enviado no período de inscrição, **de 11 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024.**

3.5.9. O laudo médico original poderá ser requisitado em diligência pela **FUMARC** ou pelo **Município de Japaraíba**, tendo validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade deste ente público**.**

3.5.10. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou por falta de aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

3.5.11. A pessoa com deficiência que desejar concorrer somente às vagas de ampla concorrência, poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento de Inscrição ou de Isenção, e, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.5.12. O resultado final deste Concurso Público será feito em três listas contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos negros e candidatos com deficiência, a segunda, somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, e a terceira somente a classificação dos candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos negros.

3.5.13. A ordem de convocação relativa ao cargo para o qual concorreu, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga; a 2ª vaga será a 15ª vaga; a 3ª vaga será a 25ª vaga; a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente, para futuras vagas destinadas às pessoas com deficiência e providas durante o prazo de validade do Concurso Público.

3.5.14. Na falta de candidatos aprovados para vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

3.5.15. Para contratação os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica oficial e análise de equipe multiprofissional designada pelo **Município de Japaraíba** que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

3.5.15.1. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a preencher as vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

3.5.16. A inobservância do disposto nos itens anteriores acarretará a exclusão do candidato das vagas às pessoas com deficiência e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. O **Município de Japaraíba** convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

3.5.17. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento de Inscrição ou de Isenção e não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.5.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência previstas neste Edital, mesmo que declarada tal condição no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido no item 3.5 e seus subitens deste Edital.

3.5.19. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 07 de janeiro de 2025.**

3.5.19.1. Os candidatos cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência foi indeferida/recusada, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.

3.5.20. Após a nomeação do candidato com deficiência no cargo para o qual foi classificado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

3.6. Dos Procedimentos para Solicitação de Condição Especial para Realização das provas

3.6.1. Poderão requerer condição especial para a realização das provas:

a) a pessoa com deficiência;
b) a candidata lactante;
c) os candidatos com algum tipo de limitação temporária.

3.6.2. Terá a condição especial atendida para realizar a prova, a pessoa com deficiência que cumprir, obrigatoriamente, o estabelecido no item 3.5.8 e seus subitens, desde que especifique as condições especiais necessárias para realização das provas, nos termos da Legislação vigente, no período das Inscrições.

3.6.3. Para o atendimento de "Tempo Adicional", o Laudo Médico deverá conter, esta solicitação expressa, acompanhada de parecer emitido pelo médico assistente, ou por equipe multiprofissional ou por profissional especialista da área de sua deficiência nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme o disposto no Decreto Federal nº. 9.508, de 2018.

3.6.3.1. A concessão de Tempo Adicional para realização das provas somente será deferida/confirmada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

3.6.3.2. Em atenção à isonomia entre os candidatos, por padrão, serão concedidos 60 minutos adicionais aos candidatos que tiverem o pedido de tempo adicional concedido.

3.6.4. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts.1º e 2º da Lei nº 10.048/2000 e na Lei Federal nº. 13.872/2019, terá direito de amamentar cujo (a) filho (a) tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.6.4.1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante indicação no Requerimento de Inscrição ou isenção, no período das Inscrições.

3.6.4.2. Para ter a condição especial concedida, a candidata lactante deverá cumprir o estabelecido no item 3.6.4.1 e também enviar a "Certidão de Nascimento", que comprovará a idade da criança até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

3.6.4.3. O envio da "Certidão de Nascimento" deverá ser na mesma forma e prazo estabelecidos no item 3.5.8.2 deste Edital.

3.6.4.4. A criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos, juridicamente capaz, munida de documento de identidade, à qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela **FUMARC**.

3.6.4.4.1. O telefone celular, aparelhos eletrônicos ou demais objetos da pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do Concurso durante todo o período de realização das provas.

3.6.4.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.

3.6.4.6. Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma fiscal da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

3.6.4.7. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A FUMARC não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.6.4.8. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

3.6.4.8.1. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 minutos.

3.6.4.9. A candidata lactante que não utilizar o tempo para amamentação ou que comparecer para realização das provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional.

3.6.5. Os candidatos com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar condição especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar a solicitação de atendimento necessário, por meio do e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, acompanhado de Laudo Médico.

3.6.6. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.6.7. Independentemente dos motivos alegados, não terá as condições especiais concedidas, mesmo que indicadas no Requerimento de Inscrição ou Isenção, o candidato que não cumprir em sua totalidade o estabelecido nos itens 3.5 e 3.6 e seus respectivos subitens, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.

3.6.8. O resultado da análise das solicitações de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, **até 07 de janeiro de 2025,** juntamente com a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

3.6.8.1. O candidato poderá consultar o motivo de não ter a condição especial concedida, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>.

3.6.8.2. Os candidatos cuja condição especial não foi atendida, poderá interpor recurso na forma estabelecida no item dos recursos e seus subitens.

4 – DAS PROVAS

4.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha – 1ª Etapa

4.1.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos serão constituídas conforme Anexo II - Quadro de Composição das Provas.

4.1.2. Os Conteúdos Programáticos e Sugestões Bibliográficas referentes às Provas constam do Anexo III deste Edital.

4.1.3. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão distribuídas pelas disciplinas em conformidade com Anexo II - Quadro de Composição das Provas, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas com uma única resposta correta.

4.1.4. As Provas Objetivas serão avaliadas e apuradas por meio de leitura óptica.

4.1.5. Será considerado aprovado nas Provas Objetivas, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, e que não receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas das provas objetivas.

4.1.5.1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato que não obtiver o percentual mínimo de pontos e os acertos exigidos por disciplina, para a aprovação nos termos do item 4.1.5 deste Edital.

4.2. Da Prova Prática – 2ª Etapa

4.2.1. A Prova Prática – 2ª Etapa, de **caráter eliminatório** será de realização obrigatória e avaliará a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao cargo, que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

4.2.2. Somente se submeterão a Prova Prática, os candidatos aprovados conforme critérios definidos no item 4.1.5, respeitados os empates nas últimas posições dos cargos, observada a tabela abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Vagas	Limite para Prova Prática	
			Ampla	PCD

5	Bombeiro Hidráulico I	2	06 (seis)	Todos os Aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha
6	Bombeiro Hidráulico II	1	05 (cinco)	
15	Motorista – CNH D ou E	7	27 (vinte e sete)	
18	Operador de ETE I	2	06 (seis)	
19	Operador de ETE II	1	05 (cinco)	
20	Operador de Máquinas	1	07 (sete)	
33	Sepultador	1	05 (cinco)	

4.2.3. A Prova Prática será aplicada na cidade de **Japaraíba/MG**, em dias úteis ou durante final de semana (sábado ou domingo) e o Edital de Convocação dos candidatos aprovados, observados os limites na estabelecidos na tabela no item 4.2.2 será divulgada no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, juntamente com o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, após recursos.

4.2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br> para verificar o dia, local e horário de realização da sua Prova Prática, assim como seu comparecimento para realizá-la.

4.2.5. A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.2.6. O candidato será considerado **Apto** ou **Inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória.

4.2.7. Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para realizar a Prova Prática, eximindo-se o **Município de Japaraíba/MG** e **FUMARC** desta responsabilidade.

4.3. Do Critérios de Avaliação da Prova Prática

4.3.1. Para os candidatos ao cargo de **Bombeiro Hidráulico** na Prova Prática serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO
Instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade.

4.3.2. Para os candidatos ao cargo de **Sepultador,** na Prova Prática serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas, destreza e agilidade na execução das tarefas e acabamento e qualidade do trabalho. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO
Preparar sepulturas de alvenaria
"Levantar" carreira de tijolos em dimensões a serem informadas no ato da prova
Carregar em carriola, materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas).

4.3.3. Para os candidatos ao cargo de **Motorista CNH D ou E,** na Prova Prática será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:

DESCRIÇÃO
Manobras (garagem, estacionamento e domínio da embreagem)
Condução de veículos de passageiros e de transporte de cargas em vias públicas
Observação das placas de sinalização
Velocidade desenvolvida

4.3.4. Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas,** a Prova Prática consistirá na execução de manobra com equipamento, a ser definido no ato da prova, disponibilizado em possível canteiro de obras, ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento para

os procedimentos iniciais e de preparação da máquina/equipamento, reconhecimento dos comandos e condução da máquina/equipamento. A prova prática constará da execução de atividades correlatas ao cargo, tais como:

DESCRIÇÃO
Operação e condução de máquinas e equipamentos pesados, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, tal como: retroescavadeira.
Execução de serviços de carregamento de caminhões.
Abertura e fechamento de valas.
Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina

4.3.5. Para os candidatos ao cargo de **Operador de ETE I e II,** a Prova Prática constituirá das seguintes atividades:

4.3.5.1. Percorrer as dependências da Estação e durante esse percurso demonstrar conhecimentos técnicos e/ou práticos, incluindo identificação ou explicações tais como: Operação da Estação Preliminar, Limpeza do Cesto, Reator Anaeróbico, Filtro, Leito de Secagem, Área Regional da Vegetação, Preenchimento de Relatório e demais processos ou procedimentos inerentes ao cargo.

4.3.5.2. Serão avaliados os itens conforme segue:

DESCRIÇÃO
Realizar a limpeza do gradeamento na Estação Preliminar
Preencher relatório conforme informações repassadas
Limpeza do leito de secagem
Realizar a limpeza da caixa de areia

4.4. Os resultados da Prova Prática para os candidatos **Aptos** nessa etapa, serão divulgados no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

4.4.1. Não haverá publicação ou divulgação dos candidatos **Inaptos**.

4.4.2. O candidato **Inapto** poderá consultar seu resultado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>**.**

4.4.3. O candidato considerado Inapto poderá interpor recurso na forma e prazo estabelecidos no item dos recursos deste Edital.

4.4.4. Os candidatos somente terão vista do Formulário de Avaliação durante o período recursal.

4.5. A Prova Prática poderá ser filmada/fotografada e suas imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem será de uso exclusivo da **FUMARC**, para utilização da banca de avaliação, nos casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

4.5.1. Após homologação do concurso, os arquivos de imagens serão descartados, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.6. As ocorrências não previstas na execução da Prova Prática, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do **Concurso Público do Município de Japaraíba** e pelo **FUMARC**, no que a cada um couber.

5 – DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO-CI / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A FUMARC não enviará aos candidatos, o **Cartão de Informação-CI** contendo a data, horário e local/sala de realização das Provas de realização das provas**.**

5.1.1. Sendo de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida/confirmada, consultar 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> o seu Cartão de Informação-CI e imprimi-lo.

5.1.2. Caso o candidato não consiga obter o seu Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido no item 5.1.1, deverá entrar em contato com a **FUMARC, até 07 de fevereiro de 2025,** por telefone, pessoalmente ou por terceiro

munido de procuração com poderes específicos, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta – BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7455 / 3249-7404, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h, munido do boleto, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

5.2. No Cartão de Informação-CI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

5.2.1. É obrigação do candidato conferir seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

5.2.2. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, constantes no Cartão de Informação-CI deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Prova, no dia, no horário e no local de realização das provas e constarão na Ata de sala.

5.2.3. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a realização das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

5.3. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados ou confirmados pelo candidato no Requerimento de Inscrição ou Isenção, relativos ao cargo e a condição em que concorre indicados pelo candidato no ato da inscrição ou isenção.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

5.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.7. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

5.8. O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu Cartão de Informação-CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, comprovando ter efetuado o pagamento nos prazos previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

5.8.1. Para ser incluído, o candidato deverá entrar em contato com a **FUMARC** imediatamente nas formas previstas no item 5.1.2, após a disponibilização do Cartão de Informação-CI, para ser informado do horário e local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia das provas, formulário específico.

5.8.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

5.8.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas na data provável **de 09 de fevereiro de 2025,** no município de Japaraíba/MG, em horário e local indicados no Cartão de Informação-CI, conforme estabelecido tabela abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Escolaridade/Requisito	Turno de realização das Provas Objetivas
1	Assistente Administrativo	Fundamental	Manhã
2	Auxiliar de Serviços	Escolaridade não exigida	Manhã
3	Auxiliar em Saúde Bucal	Fundamental	Manhã
4	Bibliotecário	Superior	Manhã
5	Bombeiro Hidráulico I	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde

6	Bombeiro Hidráulico II	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
7	Coordenador (Serviço Social)	Superior	Manhã
8	Enfermeiro - 40 horas	Superior	Manhã
9	Enfermeiro - Saúde da Família	Superior	Manhã
10	Engenheiro Civil	Superior	Manhã
11	Farmacêutico	Superior	Manhã
12	Fisioterapeuta	Superior	Manhã
13	Gari de coleta	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
14	Médico - Saúde da Família	Superior	Manhã
15	Motorista - CNH D ou E	Fundamental	Manhã
16	Odontólogo Saúde da Família	Superior	Manhã
17	Oficial de Serviços Públicos	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
18	Operador de ETE	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
19	Operador de ETE II	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
20	Operador de máquinas	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
21	Orientador Social (Serviço Social / Psicologia)	Superior	Manhã
22	Professor de Educação Básica I – PEBI	Superior	Manhã
23	Professor de Educação Básica II – Artes	Superior	Manhã
24	Professor de Educação Básica II –Ciências	Superior	Manhã
25	Professor de Educação Básica II – Geografia	Superior	Manhã
26	Professor de Educação Básica II – História	Superior	Manhã
27	Professor de Educação Básica II – Inglês	Superior	Manhã
28	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Superior	Manhã
29	Professor de Educação Básica II – Matemática	Superior	Manhã
30	Professor de Educação Física	Superior	Manhã
31	Psicólogo	Superior	Manhã
32	Secretário Escolar	Médio	Tarde
33	Sepultador	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde
34	Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano ou 4ª série)	Tarde

6.2. Caso o Município de **Japaraíba** não disponha de condições de alocar todos os candidatos em sua sede, esses poderão ser alocados em cidade ou distrito próximo para a realização das provas.

6.3. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar quaisquer provas fora da data, da cidade, do horário, do local/sala determinado pela **FUMARC**.

6.4. Não haverá segunda chamada para realização de nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

6.5. As provas terão duração de, no mínimo, 1(uma) hora e, no máximo, de 3 (três) horas.

6.6. Período de Sigilo: Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorrida 1(uma) hora do início de realização das mesmas.

6.6.1. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.6 terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Concurso Público, após análise da Comissão do Concurso Público.

6.7. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, exceto o previsto nos itens 3.6.3.2 e 3.6.4.8.1 do Edital, e que forem deferidas, após análise de solicitação.

6.8. O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização de quaisquer provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada a única exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.

6.9. No dia da aplicação das provas, em todos os locais de sua realização, serão convidados, aleatoriamente, 3 candidatos, para presenciarem a abertura dos malotes contendo os pacotes de provas e assim comprovarem a inviolabilidade de todo o material sigiloso, quando será feito o rompimento dos lacres dos malotes e lavrado termo formal de abertura que levará a assinatura de todos os presentes.

6.10. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes de segurança que serão abertos nas respectivas salas de realização das provas, no dia de sua aplicação e na presença de todos os candidatos que, ao presenciar a abertura deste pacote, comprovarão a inviolabilidade das provas.

6.11. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

6.12. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa do Caderno de prova.

6.13. O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas do Caderno de Questões das Provas para as Folhas de Respostas oficiais das Provas Objetiva de Múltipla Escolha.

6.14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **FUMARC**, salvo o previsto no item 3.6.4.4 deste Edital.

6.15. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão realizadas as provas após fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.

6.16. O candidato deverá comparecer ao local das provas com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munido do documento de identidade com foto, original, oficial, válido e impresso, preferencialmente o mesmo utilizado no ato de inscrição, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, borracha e lápis, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

6.16.1. É facultado ao candidato levar no dia da prova:

a) água, suco, refrigerante ou isotônico em garrafa transparente e sem rótulo;

b) lanche de consumo rápido, tais como: barra de cereais, chocolate, biscoitos em embalagens industrializadas lacradas ou transparentes.

6.17. NÃO será permitido o uso de lapiseira, corretivo ou lápis borracha.

6.18. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela **FUMARC,** no item 6.16 neste Edital.

6.19. Somente será admitido no local de realização das provas, o candidato que estiver inscrito neste Concurso Público e desde que apresente**, obrigatoriamente, o documento de identidade com foto original, oficial, válido e impresso, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada**.

6.20. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Informação (CI) por si só não será aceito para a identificação do candidato. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade informado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto original, oficial, válido e impresso, podendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e/ou impressão digital em formulário próprio.

6.21. Serão considerados documentos de identidade válidos: CNH e/ou novo modelo do RG digital (apresentada diretamente do aplicativo no celular, não sendo aceita a mera apresentação de fotografia destes documentos), carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício

profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

6.21.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, CTPS Digital, cópias dos documentos ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.

6.21.2. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

6.22. As instruções constantes no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais, bem como as orientações e instruções expedidas pela **FUMARC** e **Município de Japaraíba** durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

6.22.1. O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas oficial, que será o único documento válido para a correção da prova, sendo vedada a participação de terceiro, salvo as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.

6.22.1.1. No caso das condições especiais solicitadas e concedidas, o candidato será acompanhado por um Fiscal devidamente treinado, a quem deverá ditar as alternativas a serem marcadas. Sendo de responsabilidade do candidato, conferir as marcações feitas pelo fiscal antes de entregar a Folha de Respostas.

6.22.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada, dupla ou campo não preenchido integralmente.

6.23. A avaliação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas de Múltipla Escolha, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura ou à lápis.

6.24. Não haverá substituição de nenhuma da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.25. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.26. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.

6.27. Ao terminar a prova ou findo o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Questões da Prova e a Folha de Respostas oficial, devidamente preenchida e assinada.

6.28. Ao terminarem e entregarem o Caderno de Questões e a Folha de Respostas oficial da prova, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitido a utilização dos banheiros do local de provas.

6.29. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após acompanharem os procedimentos dos Fiscais, na conferência do número e o correto armazenamento das Folhas de Respostas e assinando, juntos com os Fiscais, a Ata de Sala declarando ter presenciado e acompanhado a conferência e lacre dos envelopes contendo as Folhas de Respostas e demais documentos em envelopes de segurança.

6.29.1. O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos outros 2 (dois) outros candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado ao **Município de Japaraíba** para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.

6.30. Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares.

6.31. Não será permitido aos candidatos, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, chave eletrônica/controle de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual.

6.32. É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando qualquer tipo de arma ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte. Em nenhuma hipótese a **FUMARC** fará guarda de arma de qualquer espécie, no dia das provas.

6.33. O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

6.34. Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova e/ou no estabelecimento onde serão aplicadas as provas, deverão permanecer desligados, com sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.35. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone,* em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público, a critério do **Município de Japaraíba**. Sendo assim, antes de desligar o aparelho, o candidato deverá desabilitar alarmes, lembretes, avisos de qualquer natureza e que possam provocar o ligamento automático do aparelho e a emissão de som ou vibração, durante a realização das provas.

6.35.1. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer um dos objetos especificados nos itens 6.31 e 6.32, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela **Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Japaraíba**, ouvida a **FUMARC no que couber**, podendo o candidato ser eliminado do Concurso Público.

6.35.2. Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 6.16. Caso assim não proceda, o **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

6.36. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à **FUMARC**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

6.37. O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado na sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, acompanhado, mediante consentimento prévio, sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.

6.38. Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, principalmente, mas não somente os candidatos que tiverem cabelos longos, deverão deixar as orelhas totalmente descobertas e à vista dos fiscais de sala.

6.39. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da **FUMARC** e **Município de Japaraíba**, será utilizado o sistema de detecção de metal.

6.40. Terá atribuída a nota 0 (zero) e automaticamente eliminado, o candidato que deixar de comparecer à realização da prova.

6.41. No dia da realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

6.42. O candidato que necessitar comprovar sua participação na realização das provas Objetiva de Múltipla Escolha e Prática deverá imprimir o Anexo V – Declaração de Comparecimento, disponível no endereço eletrônico **FUMARC** <www.fumarc.com.br> levando-o preenchido no dia da prova, solicitando que o Coordenador Local ateste sua presença na prova, assinando-o.

6.42.1. O candidato que for participar das provas manhã e tarde, e precisar de Declaração de Comparecimento deverá levar 2 cópias e a mesma somente será fornecida ao final do respectivo turno de realização da prova.

6.43. Poderá ser eliminado neste Concurso Público, o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões e fora dos locais/cidade determinados;

b) Não comparecer à realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar documento de identidade oficial, original, válido e impresso exigido ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos neste Edital;

d) Estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;

e) Portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

f) Ausentar-se da sala/local de realização das provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de realização das provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início.

g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados nos itens 6.31 e 6.32;

i) Não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

j) Não entregar o Caderno de Questões da Prova e a Folha de Respostas oficial ao terminar a duração de realização das provas;

k) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de realização das provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões da Prova;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital;

o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

p) Recusar-se a cumprir o previsto nos itens 6.6 e 6.29;

q) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local de realização das provas e de seus participantes;

r) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

s) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

t) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

u) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas oficiais e demais orientações/instruções expedidas pela **FUMARC**.

6.43.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6.43 deste Edital, a **FUMARC** lavrará ocorrência e encaminhará o referido documento para o **Município de Japaraíba**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

6.44. Se após as provas for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7 – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver, no mínimo de pontos constante no item 4.1.5, de acordo com o cargo pretendido.

7.2. O Resultado Final deste Concurso Público corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e se for considerado apto na Prova Prática, se houver.

7.3. Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com:

a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, completados até a data de ser procedido o desempate na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), ou seja, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;

b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

c) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Didáticos e Pedagógicos (quando houver);

d) Maior pontuação na disciplina de Saúde Pública (quando houver);

e) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;

f) Maior pontuação na disciplina de Matemática (quando houver);

g) Maior pontuação na disciplina de Legislação (quando houver);

h) Maior pontuação na disciplina de Raciocínio Lógico (quando houver);

i) Maior pontuação na disciplina de Informática (quando houver);

j) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;

k) Permanecendo o empate será realizado, pela Prefeitura Municipal de **Japaraíba**, sorteio público.

7.3.1. Caso seja necessário o sorteio público deverá ser previamente comunicado aos candidatos, informando a hora e o local de sua realização e marcado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da expedição do comunicado pela Prefeitura Municipal de **Japaraíba**.

7.3.2. Ao sorteio público será conferida a ampla publicidade pelos mesmos instrumentos de divulgação deste Edital e seus anexos.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

7.5. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de listas, a saber:

a) a primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência;

b) a segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos com deficiência, por cargo.

7.6. Caso as vagas que vierem a surgir para os candidatos referentes a segunda lista e que não forem preenchidas, serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

7.7. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo.

7.8. Os demais candidatos não aprovados e não classificados serão excluídos do Concurso Público.

7.9. O resultado final deste Concurso Público será publicado nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG <www.japaraiba.mg.gov.br>, Diário da Associação Mineira de Municípios <ww.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, em jornal de grande circulação, bem como divulgadas no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br> e no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Japaraiba.

7.10. Não haverá publicação ou divulgação de candidatos reprovados.

7.10.1. O candidato reprovado ou inapto poderá consultar seu resultado através de Consulta Individual no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>**.**

8 – DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos relativos às seguintes decisões proferidas durante o Concurso Público:

a) Anulação e cancelamento da inscrição;

b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição;

c) Indeferimento da inscrição por falta de pagamento;

d) Indeferimento da inscrição na condição de pessoa com deficiência;

e) Indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;

f) Questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar;

g) Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

h) Resultado da Prova Prática;

i) Classificação Final.

8.1.1. O prazo para interposição dos recursos será até o segundo dia útil subsequente à publicação do objeto de recurso.

8.2. Para apresentação de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> o *link* correspondente ao objeto do recurso, digitalizando e enviando, via *upload*, o recurso.

8.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a ato diverso do questionado.

8.2.3. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 8.2 deste Edital.

8.3. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.4. No caso do recurso contra **Indeferimento da inscrição por falta de pagamento**, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia legível do comprovante de pagamento, bem como toda a documentação e informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento de sua inscrição.

8.5. No caso do recurso contra **Questões da Prova Objetiva e Gabarito Preliminar** serão divulgados os gabaritos e as questões da Prova Objetiva no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br> no 1º dia subsequente ao da realização da prova.

8.6. No caso de apresentação de **recurso contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.

8.6.1. A imagem digitalizada da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha do candidato será disponibilizada pela **FUMARC** na mesma data da divulgação das notas, ficando disponível para consulta individual, somente durante o prazo recursal.

8.7. No caso da apresentação de **recurso contra Resultado da Prova Prática,** a **FUMARC** disponibilizará na mesma data da divulgação do resultado, o Formulário de Avaliação do Candidato, somente durante o prazo recursal, para consulta individual do candidato.

8.8. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

8.9. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão ou objeto.

8.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Indevidamente fundamentados;

b) Sem argumentações lógicas e consistentes;

c) Em desacordo às especificações determinadas neste Edital;

d) Fora do prazo estabelecido no item 8.1.1;

e) Que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;

f) Apresentados contra terceiros;

g) Interpostos coletivamente;

h) Cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.

8.11. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos encaminhados por outros meios ou fora do formato especificado neste Edital.

8.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais, exceto na hipótese prevista no item 8.4.

8.13. Após o envio do recurso o candidato poderá acessar apenas para conferência das informações enviadas.

8.14. Se a análise do recurso resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente à Prova Objetiva, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.15. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

8.16. Se houver alteração referente à totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva**,** de ofício ou por força de provimento de recurso, será feito novo processamento, podendo haver alteração na classificação final.

8.17. O resultado das decisões dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>.

8.18. A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico da **FUMARC** <www.fumarc.com.br>, após a divulgação do resultado dos recursos.

8.19. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.20. Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

8.21. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme item 8 e seus subitens será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9 – DA NOMEAÇÃO

9.1. Conforme conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Japaraíba, o candidato nomeado deverá apresentar-se para posse, às suas expensas, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação do ato de provimento, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 884/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

9.2. A Prefeitura Municipal de Japaraiba convocará, observada a ordem de classificação por cargo, o candidato aprovado, quando nomeado, no Concurso Público, a apresentar original e cópia legível dos documentos abaixo elencados, sendo as autenticações realizadas por Servidor Público do Município de Japaraiba /MG:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de votação da última eleição ou Quitação eleitoral (internet);
e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
f) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
g) Certificado de Reservista (para os do sexo masculino);
h) 1 foto 3x4;
i) Diploma que confira a ao portador a formação escolar compatível com a exigência do cargo e registro no Conselho competente, quando for o caso;
j) Comprovante de endereço;
k) Certidão bons antecedentes criminais;
l) Certidões negativas cível e criminal, no mínimo relativas aos últimos oito (08) anos, de todo e qualquer domicílio adotado pelo candidato no mesmo período, fornecidas pelos órgãos de distribuição de 1º grau da Justiça Federal e Estadual, e também Militar;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, até a data da posse (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraiba);
n) Declaração de acúmulo de cargos (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraiba);
o) Declaração de parentesco político (disponível na Prefeitura Municipal de Japaraiba);

9.2.1. O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de contratação, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 9.2 deste Edital.

9.4. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data da posse, conforme estabelecido no art. 20 da Lei Municipal nº 884/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Japaraíba/MG.

9.5. O candidato contratado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10 – DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter aos exames médicos pré-admissionais, supervisionados por profissional de Medicina do Trabalho, que concluirá quanto à aptidão física e mental do candidato para a posse e o exercício do cargo.

10.2. Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.

10.3. O candidato PCD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Japaraíba/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.

10.4. Nos laudos dos resultados de exames, previstos deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.

10.5. Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e o número do profissional responsável pela realização do exame.

10.6. No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos a um questionário de antecedentes clínicos.

10.7. O candidato que for julgado inapto, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pela Município de Japaraíba/MG, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.

10.7.1. Decorrido o prazo para interposição do recurso, sem que os candidato se manifeste e sendo considerado inapto em quaisquer dos exames médicos pré-admissionais, o mesmo estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.7.2. A Junta Médica do Município de Japaraíba/MG, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

10.8. Para os casos que o candidato for considerado apto, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para efetivação da posse.

10.8.1. O não comparecimento do candidato na data prevista, implicará na sua **eliminação** do Concurso Público.

10.9. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência para as vagas que vierem a surgir, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o laudo médico especificado no item 3.5.8 e seus subitens deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para a qual concorre, através da Perícia Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

10.9.1. O candidato passará pela inspeção realizada pela perícia médica oficial da Prefeitura Municipal de Japaraíba a ser realizada por profissional médico indicado pela Prefeitura.

10.9.2. A perícia será realizada para verificar:

a) Se a deficiência se enquadra na previsão do art.4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº5.296, de 2 de dezembro de 2004;

b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.

10.10. A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência.

10.11. O candidato empossado como pessoa com deficiência será acompanhado por profissional médico designado pela Prefeitura Municipal de Japaraíba que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório que emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999.

10.12. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas que vierem a surgir durante a validade do Concurso Público, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **Município de Japaraíba** e a **FUMARC** eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.

11.2. Após a data de homologação do Concurso Público, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da **Município de Japaraíba.**

11.3. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste Concurso Público.

11.4. A eventual disponibilização de atos no endereço eletrônico da **FUMARC** não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público, conforme disposto no item 1.4 e seus subitens.

11.5. A **FUMARC** e **Município de Japaraíba** não emitirão certificado de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais ou divulgações.

11.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

11.7. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção ou outros documentos encaminhados de outra forma que não esteja prevista, bem como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital, exceto na hipótese prevista no item 8.4.

11.9. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da **FUMARC** até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente ao **Município de Japaraíba**, para guarda desse material.

11.10. A **FUMARC** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativos a Concursos Públicos ou Processos Seletivos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

11.11. O **Município de Japaraíba** e **FUMARC** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital e seus anexos.

11.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, pela comissão que acompanha o Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item anterior deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo como art.299 do Código Penal.

11.13. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro, incluindo endereço e telefone, atualizado, até a publicação do Resultado Final junto à **FUMARC** e, após homologação e durante o prazo de validade do Concurso Público, através de correspondência endereçada ao **Município de Japaraíba**, por meio de correspondência registrada, as expensas do candidato, endereçada à Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 029, Centro - Japaraíba/MG, CEP: 35580-000, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

11.13.1. **O Município de Japaraíba** e **FUMARC** não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas em decorrência de:

a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;

b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

c) Correspondência recebida por terceiros.

11.13.2. A atualização de dados pessoais junto ao **Município de Japaraíba** e à **FUMARC** não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso Público, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

11.14. Após o término do certame, a **FUMARC** encaminhará toda documentação referente a este Concurso Público o **Município de Japaraíba**, para arquivamento, observado o prazo e os termos da legislação vigente.

11.15. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso Público interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pelo **Município de Japaraíba**, ouvida a **FUMARC**, no que couber.

11.15.1. A impugnação deverá ser dirigida a Comissão do Concurso Público por uma das seguintes formas:

a) presencialmente, para protocolo na recepção principal da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro - Japaraíba/MG;

b) pelo e-mail < comissao@japaraiba.mg.gov.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba.

c) pelo e-mail <fconcursosatendimento@pucminas.br>, colocando no assunto: Impugnação Edital Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba.

11.16. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, o **Município de Japaraíba** reserva-se o direito de adiar o certame, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação oficial e ampla divulgação nos endereços eletrônicos do **Município de Japaraíba** e **FUMARC**.

11.17. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das Provas.

11.18. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.

11.20. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados oficialmente nos endereços eletrônicos do **Município de Japaraíba** e **FUMARC.**

11.21. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pelo **Município de Japaraíba** e pela **FUMARC**, no que a cada uma couber.

Japaraíba, 24 de setembro de 2024.

ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653
Dados: 2024.09.24 15:10:27 -03'00'

ECIO JOSÉ DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA